



## Proc. Administrativo 4- 9.652/2026

**De:** Claudia R. - SEFIN-DC-NCG

**Para:** SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral - A/C Rita M.

**Data:** 01/10/2026 às 13:15:40

**Setores envolvidos:**

SEFIN, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis

### REQ 66 - RENZO PRESENTES - ITENS COPA E COZINHA FINANÇAS

Prezada,

Segue, face a emissão do empenho, segue Autorização/Justificativa de Dispensda de Licitação, para publicação.

At.te.

—

**Claudia Josiane Roel**

*escriturário/extinção*

**Anexos:**

RQ\_66\_AUTORIZACAO\_JUSTIFICATIVA.pdf



**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL**  
**(INCISO II DA LEI 14.133/21)**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO Nº</b>            | 09031/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>   | 41671/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SECRETARIA DE</b>             | FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>FORNECEDOR (Razão Social)</b> | RENZO PRESENTES LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ/MF Nº</b>                | 51.378.016/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº</b> | 10156/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>EMPENHO Nº</b>                | 13347/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETO RESUMIDO:</b>          | Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, compreendendo bandejas, chaleira elétrica, garrafas térmica, potes para armazenar biscoitos, açucareiro de mesa, xícaras para servir café e chá, jarra de vidro, pratos, copos, colher para servir, espátula para bolos, talheres (garfo, faca e colher de mesa e colher de café) e dispenser de mesa para papel toalha interfolha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Finanças e seus Setores. |
| <b>VALOR GLOBAL</b>              | R\$ 2.960,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A aquisição dos materiais e utensílios de copa e cozinha justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de apoio às atividades administrativas da Secretaria de Finanças, contemplando:

- atendimento institucional a servidores, autoridades, contribuintes e visitantes;
- suporte às rotinas internas de trabalho;
- reposição de utensílios desgastados, insuficientes ou inadequados para o uso.

A aquisição contribuirá para a organização do ambiente administrativo, para a manutenção de condições adequadas de higiene e para a eficiência das atividades desenvolvidas, além de possibilitar o planejamento das necessidades e evitar aquisições emergenciais ou soluções improvisadas.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Secretaria de Finanças - SEFIN**



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Valor atual R\$ 65.492,11 – Vide decreto nº 12.807 de 30 de Dezembro de 2025).

**III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23):** A não realização de disputa eletrônica no presente processo encontra respaldo nas disposições do §5º do art. 3º do Decreto Municipal nº 8.059/23, bem como no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor.

A presente contratação refere-se a aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Finanças; cujo valor estimado é de **R\$ 2.960,55**, montante que se enquadra no limite legal para dispensa de licitação para compras e serviços comuns.

Trata-se de objeto de natureza comum, com ampla oferta no mercado, cujas especificações são padronizadas, não havendo necessidade de adoção de procedimento competitivo mais complexo para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a realização de disputa eletrônica, neste caso, não se mostra medida proporcional, tendo em vista o baixo valor envolvido e o custo operacional do procedimento, o que poderia contrariar os princípios da eficiência e da economicidade.

Ademais, foi realizada a devida pesquisa de preços, garantindo a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, em observância do princípio da vantajosidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Secretaria de Finanças - SEFIN**



Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, sem a realização de disputa eletrônica, mostra-se plenamente justificada e alinhada aos princípios da Administração Pública.

**IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

**V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA:**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

**VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

**VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa para a escolha do fornecedor.

Foi obtido apenas 01 orçamento válido, contemplando a maioria dos itens solicitados, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como demonstrando capacidade para o atendimento da demanda administrativa.

A escolha fundamenta-se na vantajosidade técnica, considerando preço, conformidade, viabilidade operacional e confiabilidade no fornecimento.

**VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS:** A pesquisa de preços foi realizada com observância à pluralidade de fontes, assegurando valores compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

Previamente ao encaminhamento da solicitação formal de orçamento, foram realizados contatos com as seguintes empresas:

- **Casa e Lar** – WhatsApp: (19) 97135-8226: sem retorno à solicitação;
- **Plastileme** – WhatsApp: (19) 3554-7149: sem retorno à solicitação;
- **Nossa Loja Seu Lar** – WhatsApp: (19) 97160-3148: informou não fornecer os itens solicitados;
- **Renzo Presentes**: informou ter interesse em participar e apresentou orçamento válido e dentro do prazo, contemplando a maioria dos itens solicitados.

Considerando a obtenção de apenas 01 orçamento válido, e visando assegurar adequada justificativa dos preços e maior segurança na formação do valores estimado, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- NF's 5.317 e 5.353\_Itens de Copa e Cozinha;
- pesquisa direta com, com 01 orçamento válido;
- consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Consulta a paessuisas de preços divulgadas em mídia especializada, bancos referenciais de preços ou outras fontes idôneas equivalentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Secretaria de Finanças - SEFIN**



Ressalta-se que a obtenção de apenas um orçamento formal não compromete a regularidade da pesquisa, uma vez que a legislação vigente admite a utilização de múltiplas fontes de referência, não se restringindo exclusivamente à coleta de três propostas comerciais, desde que devidamente justificadas as circunstâncias e demonstrada a adequação de valores.

A metodologia adotada assegura conformidade com os princípios administrativos, mitigando riscos de sobrepreço e garantindo transparência e razoabilidade.

**IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:** Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

**X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO:** Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, **CONSIGNADOS NA DOTAÇÃO Nº83 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA FINANÇAS.**

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, 01 de outubro de 2026.

**VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO**  
**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1209-ABB5-49EE-A755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO (CPF 101.XXX.XXX-17) em 01/10/2026 15:24:09

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1209-ABB5-49EE-A755>